

**Aviso n.º 1538/2016****Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Operação do Controlo do Tráfego Marítimo (DOCTM), Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas (DSMC) da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 28 de agosto de 2015 do Senhor Diretor-Geral, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Operação do Controlo do Tráfego Marítimo (DOCTM), Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas (DSMC) da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de janeiro de 2016. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

209297743

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO****Aviso n.º 1539/2016****Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços do Departamento de Alimentar, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho.**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para admissão de candidaturas, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços do Departamento Alimentar, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura, constará da publicação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de janeiro de 2016. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

209303517

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 1540/2016****Recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau (m/f)**

Na sequência da publicação do procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de dirigente intermédio do 3.º grau — chefe da unidade de serviço de atendimento ao município da Câmara Municipal de Viana do Castelo (SAM) — 1 lugar; tendo sido aprovada, em sessão da Assembleia Municipal de 6 de novembro de 2015, a alteração ao regulamento de organização dos serviços municipais — estrutura nuclear, publicitada em conformidade com a deliberação supra referida no *Diário da República* 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro de 2015, pelo presente aviso retificativo se torna pública a republicação do aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2015, com a sua nova redação:

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, de 1 de abril de 2015 e sessão da Assembleia Municipal de 13 de abril de 2015 nos termos do disposto no n.º 1

do artigo 20.º e no n.º 1 do 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, esta Câmara pretende proceder à seleção de candidatos para provimento do seguinte cargo: — Chefe da Unidade de Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo — 1 lugar

1 — Áreas de Atuação: A área de atuação para o cargo, traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (artigos 15.º e 16.º) com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no *“Diário da República”*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 17 de janeiro de 2013, *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 3 de novembro de 2014 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 237 de 3 de dezembro de 2015. Assim, aos dirigentes intermédios de 3.º grau, designados Chefes de Gabinete, compete:

- Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir;
- Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direção intermédia de 2.º grau;
- Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que dirige;
- Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afetos à unidade funcional;
- Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a boa execução dos programas e atividades tendo em vista a prossecução dos resultados a alcançar;
- Exercer as demais competências que forem acordadas e executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas, proporcionadas à função que desempenha.

2 — Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo até ao termo do prazo de candidaturas referido no órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República* onde será publicitado o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supracitado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Os candidatos que apresentaram o requerimento de candidatura ao abrigo do aviso publicado no dia 10 de setembro de 2015, encontram-se dispensados de apresentação de nova candidatura, exceto se tiver ocorrido alguma alteração superveniente.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias a contar da data da publicação do procedimento concursal na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e ser entregue presencialmente no Serviço de Atendimento ao Múncipe, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, indicando o lugar a que se candidatam;
- Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargos de Dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa;

e) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

5 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (art.º 4.º), com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 12-A do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no “*Diário da República*”, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, com as alterações publicadas na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 17 de janeiro de 2013, *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 3 de novembro de 2014 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 237 de 3 de dezembro de 2015, assim:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção;

b) Reúnam no mínimo mais de dois anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. A licenciatura deve ser adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica.

6 — Perfil:

6.1. — Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6.2. — Habilitações Literárias — Licenciatura adequada.

7 — Competências do Cargo: As competências constantes no artigo 6.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

8 — Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt/](http://www.cm-viana-castelo.pt/)

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A Entrevista (EP) é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro,

3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

8.1 — Classificação final: A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas, após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EP \times 0,60); \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EP = Entrevista Pública;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Específica, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

9 — Remuneração:

De acordo com o definido no n.º 4 do artigo 12-A do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no “*Diário da República*”, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 17 de janeiro de 2013 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 212 de 3 de novembro de 2014 a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

10 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Arqt.º Joaquim Luís Nobre Pereira, Vereador do Planeamento Urbano, Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico e Mobilidade (Trânsito e Transportes) da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Arqt.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues Diretora do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente, da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hirondina Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Suplentes: Dr.ª Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo, Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Dr. António Alberto Moreira Rego, Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

11 — O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstenendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

12 — O Provimento do lugar será feito por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

13 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na 2.ª série do *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

29 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *José Maria Costa*.

309313926